



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

PL 839/07

O presente projeto de lei visa contribuir, no plano municipal, para a repressão da pirataria de produtos manufaturados, que, considerados apenas os setores de roupas, tênis e brinquedos, tira dos cofres públicos pelo menos R\$ 18,6 bilhões anuais em impostos sonegados.

Segundo o Senhor José Henrique Werner, diretor da Associação Nacional para a Garantia dos Direitos Intelectuais (ANGARDI), "pode-se dizer que 'a pirataria, definida como crime do século pela Interpol', é um dos crimes mais lucrativos do mundo e movimenta anualmente entre US\$500 e US\$600 bilhões, superando o tráfico de entorpecentes".

Na medida em que a pirataria contribui para a sonegação, acaba por provocar a diminuição de investimentos em áreas vitais como as da saúde e da educação, assim como implica na inibição de investimentos que poderiam gerar milhares de empregos em nosso país.

Na opinião do Senhor Orlando Diniz, presidente da FECOMÉRCIO-RJ: "O preço baixo, que atrai o consumidor, acaba saindo caro. Afinal, é a própria sociedade quem paga a diferença entre o custo real do produto e o valor da mercadoria pirata. Todo esse círculo vicioso impede que o comércio de bens e serviços desempenhe um papel de relevância ainda maior para o desenvolvimento econômico e para a redução das desigualdades sociais".

A pirataria industrial e comercial liga-se, comprovadamente, ao crime organizado, diretamente em relação aos crimes de receptação, contrabando e descaminho e, indiretamente, aos de lavagem de dinheiro e tráfico de entorpecentes, fora o trabalho escravo tão comum nas oficinas clandestinas.

A dura repressão à pirataria teria também um importante efeito conscientizador, pois deixaria claro para a sociedade a sua natureza criminosa. A importância de tal esclarecimento é revelada pela magnitude dos números: calcula-se que no Brasil aproximadamente 79 milhões de cidadãos, ou seja, 42 % da população, admitem adquirir produtos piratas.

Face aos fatos aqui apresentados, cremos estar justificada plenamente a necessidade da presente propositura, motivo pelo qual pedimos aos Nobres Vereadores desta Câmara sua entusiasmada e rápida aprovação.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente